



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1601, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.870,00.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 51.870,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e setenta reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

08.241.1005.2.091 – Manutenção do fundo Municipal do Idoso	
072 – 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200,00
08.244.1005.2.067 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
096 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
098 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
099 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00

02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
036 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 16.000,00
038 – 05 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.1006.2.052 – Manutenção do Ensino Básico – Fundamental	
120 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00

02.27.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.331.1009.2.088 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
182 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00

02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Cidadania

27.812.1011.2.050 – Manutenção do Departamento de Esportes	
204 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
206 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
207 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
27.813.1011.2.051 - Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Eventos	
212 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
213 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 300,00
214 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.870,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.870,00 (Cinquenta e um mil oitocentos e setenta reais) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

08.241.1005.2.091 – Manutenção do fundo Municipal do Idoso	
070 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 200,00
08.244.1005.2.067 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

102 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
104 - 05 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
02.22.00 - Secretaria Municipal de Higiene e Saúde	
10.301.1004.2.061 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
039 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 11.000,00
044 - 05 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
047 - 01 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
02.24.00 - Secretaria Municipal de Educação	
12.361.1006.2.052 - Manutenção do Ensino Básico - Fundamental	
136 - 01 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
02.27.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
11.331.1009.2.088 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
181 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.500,00
02.29.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Cidadania	
27.812.1011.2.050 - Manutenção do Departamento de Esportes	
205 - 01 - 3.3.90.31.00 - Premiações Cult., Artíst., Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 2.000,00
207 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
27.813.1011.2.051 - Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Eventos	
210 - 01 - 3.390.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
212 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 300,00
213 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.870,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.28.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.1010.21.083 - Manutenção do Departamento de Obras

192 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00

02.29.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Cidadania

27.813.1011.2.051 - Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Eventos

214 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Paragrafo Único - As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 02 de setembro de 2013.


JOÃO ADIRSON PACHECO

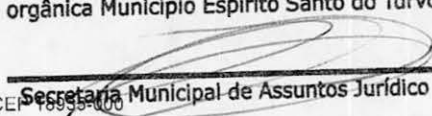
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

nº 1601 Em 02/09/13

lei nº - fls nº 14 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretária Municipal de Assuntos Jurídico